
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando os jogos da copa do mundo se constituir em paixão nacional;

Considerando, que o Governo do Estado e demais municípios do Estado decretaram ponto diferenciado nas datas consignadas

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO HORÁRIO REDUZIDO NO EXPEDIENTE**, para os servidores públicos municipais, nas datas em que a seleção brasileira representa o país na Copa do Mundo, conforme abaixo:

No dia 24/11/2022 (quinta-feira), o horário de labor fica reduzido até as 13:00 hs;

no dia 28/11/2022 (segunda-feira), PONTO FACULTATIVO,
no dia 02/12/2022 (sexta-feira), horário reduzido para as 13:00 hs.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 23 de dezembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:728D976C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/11/2022. Edição 3244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>